



CBMDF IMPUGNACOES &lt;impugnacoescbmdf@gmail.com&gt;

---

**Fwd: Pedido de Esclarecimento - Edital CBMDF**

---

CBMDF IMPUGNACOES &lt;impugnacoescbmdf@gmail.com&gt;

30 de outubro de 2019 15:04

Para: Múcio Alves &lt;mucioalveshelistar@gmail.com&gt;

Senhores representantes da empresa HELISTAR MANUTENÇÃO DE AERONAVES, boa tarde.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos ofertado por esta empresa, o Setor Técnico responsável pela especificação do objeto, o Grupamento de Aviação Operacional do CBMDF (GAVOP), emitiu um pronunciamento. A informação está inserida no Mem. nº 94/2019 - CBMDF/GAVOP (anexo).

Sobre a arguição apresentada por esta peticionante, se os atestados de capacidade técnica obedecem os prazos de validade, deve ser esclarecido que o mandamento é afeto somente às certidões emitidas diretamente pela internet. Complementando a informação, a Lei de Ritos (Lei nº 8.666/1993) veda a exigência de atestados com limitações de tempo ou de época, exegese do art. 30, § 5º. Isto posto, não serão exigidos atestados de capacidade técnica com limitação de tempo e local.

Informo, ainda, que por força de uma impugnação ofertada pela empresa LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL, a abertura da licitação foi suspensa. A citada impugnação, após análise do GAVOP e da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF (DICOA), resultou em alteração substancial do Termo de Referência, precisamente nos itens 01 e 02 que não serão mais agrupados, isto é, os itens serão licitados separadamente.

Tendo em vista as alterações promovidas, o aviso de licitação será republicado, no portal comprasnet e na imprensa oficial. Essa publicidade observará o prazo da publicação inicial.

Att.

Ten-Cel. Monteiro - Pregoeiro do CBMDF

|

**Escl. nº 1 - Resp. setor técnico.pdf**

52K



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
1º Esquadrão de Aviação Operacional  
Seção de Manutenção

Memorando SEI-GDF Nº 94/2019 - CBMDF/GAVOP/1ºESAV/MANUT Brasília-DF, 23 de outubro de 2019

Assunto: esclarecimentos ao PE nº 62/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF.

Ao Senhor Maj. QOBM/Comb. Pregoeiro do CBMDF,

De ordem do Sr. Ten-Cel QOBM/Comb Comandante do Grupamento de Aviação Operacional, encaminho a Vossa Senhoria as respostas aos questionamentos apresentados pela empresa HELISTAR, protocolo nº 30269067, que solicita informação sobre o teor do instrumento convocatório (subtópico 7.2.1, inciso III, alíneas "a" e "b") transcrito do tópico 8 do Termo de Referência nº 338/2019 - DIMAT, anexo I ao Edital do PE nº 62/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF, protocolo nº 29775348, quais sejam:

[...]

Item 7.2.1 As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

[...]

Seção III - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; considerando-se compatível, a comprovação de execução anterior de serviços de manutenção aeronáutica (preventivas e corretivas) com as seguintes características:

a) A execução satisfatória de no mínimo 02 (duas) inspeções de 600 (seiscentas) horas, 600 (seiscentas) horas // 24 meses e 01(uma) 12 anos de célula para aeronave AS 350 B2, objeto deste certame;

**Pergunta: Devido a semelhança entre os modelos, sendo como mudança mais significativa a motorização, poderão ser apresentados atestados referentes ao modelo AS 350 B3?**

**Resposta: Segundo o art. 30 da Lei 8.666/93, a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:**

**I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;**

**II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;**

**Portanto, por se tratar de aeronaves com características compatíveis, poderão ser apresentados atestados referentes aos modelos AS 350B, AS 350BA, AS 350B2, AS 350 B3, AS 350 B3+ e AS 350 B4. E por serem equipadas**

com motor(es) a reação, elas abrangem o mesmo grau de complexidade, inclusive todos os modelos de aeronaves citados acima são do mesmo fabricante.

b) A execução satisfatória de no mínimo 02 (duas) inspeções de 1000 horas // 36 (meses), 02 (duas) inspeções suplementares de 1600 horas de célula e 02 (duas) inspeções suplementares de 12 meses e 24 meses de célula para aeronave EC 135 T2, objeto deste certame;

**Pergunta: Devido a semelhança entre os modelos, sendo como mudança mais significativa a motorização, poderão ser apresentados atestados referentes a outras variantes do modelo EC 135? Ex: EC 135 P2 + / EC 135 T2+**

**Resposta:** Segundo o art. 30 da Lei 8.666/93, a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Portanto, por se tratar de aeronaves com características compatíveis, poderão ser apresentados atestados referentes aos modelos EC 135 T1, EC 135 T2, EC 135 T2+. E por serem equipadas com motores a reação, elas abrangem o mesmo grau de complexidade, inclusive todos os modelos de aeronaves citados acima são do mesmo fabricante.

Atenciosamente,

Renato de Freitas Mendes. Ten-Cel QOBM/Comb.

Comandante do 1º Esquadrão de Aviação Operacional



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE FREITAS MENDES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1414786, Comandante do 1º Esquadrão de Aviação Operacional**, em 23/10/2019, às 18:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **30329536** código CRC= **DBD5144C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - Bairro Asa Norte - CEP 70640-000 - DF

3901-8652